ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PODER LEGISLATIVO

ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

LEI DE Nº 376 DE 16 DE ABRIL DE 2003

ABRE CRÉDITO ESPECIAL E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVA E, EU SANCIONO A PRESENTE LEI.

ARTIGO 1º – Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Especial no montante de R$ 350.000,00 (trezentos e cinqüenta mil reais), bem como a criar nos programas abaixo, as seguintes dotações, afim de atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde:

10 301 1.001 2.156 – Manutenção das Atividades PPI/ECD

449051 – Obras e Instalações	R$ 200.000,00
449052 – Equipamentos e Material Permanente	R$ 50.000,00

10 302 1.005 2.159 – Manutenção das Atividades Fração de Assistência Especializada – FAE

449052 – Equipamentos e Material Permanente	R$ 100.000,00
TOTAL DO CRÉDITO:	**R$ 350.000,00**

ARTIGO 2º - Para atendimento ao disposto no artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar-se do Superávit Financeiro apurado no exercício anterior.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, 16 DE ABRIL DE 2003.

PUBLICADO: 14/05/03
JORNAL: Folha dos Lagos
EDIÇÃO: 1515

FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS
Presidente

ISAÍAS SOUZA DA SILVEIRA
1º Secretário

SANCIONO A PRESENTE LEI

Câmara Municipal de Armação dos Búzios
APROVADO NA SESSÃO DE 16/04/03
Presidente

AZIEL DA SILVA VIEIRA
2º Secretário